

DECRETO Nº 12.069, DE 11 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.815.815,46 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.815.815,46 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	3.192,80	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	1.630,61
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	1.218,59
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	343,60
2021 20 2001 04 242 0204 2711 33903999 10010000	228.537,60	-
2021 20 2016 13 391 0220 1449 44905199 10010000	52.500,00	-
2021 26 2601 08 242 0136 1220 33903999 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 242 0136 1220 44905299 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 242 0138 7015 44905299 10010000	23.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 10010000	39.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2406 33903632 10010000	20.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2410 33903300 10010000	20.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	3.459,08
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	4.004,11
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	435.574,41
2021 20 2001 04 242 0204 2711 33903999 10010000	601,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	601,00
2021 29 2901 04 122 0204 2030 44905299 10010010	40.000,00	-
2021 29 2901 18 541 0122 1405 44905180 10010010	-	40.000,00
2021 20 2016 15 451 0220 1006 44905199 15303000	134.249,32	-
2021 20 2016 04 122 0214 1389 33903500 15303000	-	134.249,32
2021 20 2016 15 451 0220 1380 44905199 15303000	982.677,22	-

DECRETO Nº 12.069, DE 11 DE MAIO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15303000	-	982.677,22
2021 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 15304000	1.212.057,52	-
2021 20 2016 15 452 0208 2343 33903978 15304000	-	1.212.057,52
TOTAL	2.815.815,46	2.815.815,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis